Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3128 DE 29 DE outubro DE 2008.

"Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA no uso de suas atribuições legais ,

Considerando que na manhã de hoje, 29/10/2008, faleceu o Sr. GERALDO QUIRINO DE SOUZA JÚNIOR, cidadão de Barra do Garças, que muito contribuiu com nossa cidade prestando seus relevantes serviços em favor do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único. Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau na sede do Governo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês outubro de 2008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal